



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 799/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

- 02 – EXECUTIVO
- 02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
- 10 – Saúde
- 10.122 – Administração Geral
- 10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde
- 10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento a abertura do crédito adicional suplementar a que refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – EXECUTIVO
- 02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.28.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
- 10 – Saúde
- 10.122 – Administração Geral
- 10.122.0035 – Planejamento Coordenação Serviços de Saúde
- 10.122.0035.2010 – Manutenção das Atividades Secretaria da Saúde
- 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Valor R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal